

GRUPO EDUCACIONAL UNIS FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS SEGURANÇA PATRIMONIAL

REGULAMENTO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS NOS CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA E CAMPUS II

- 1- Visando uma melhor operacionalização da Segurança Patrimonial dos usurários e dos próprios campus da Cidade Universitária e Campus II, todos aqueles que pretendem permanecer com seus veículos dentro daqueles, deverão se credenciar ou recredenciar, identificando seu veículo com os adesivos disponibilizados, sendo: COLABORADOR, PROFESSOR, ALUNO, TRANSPORTE ESCOLAR.
- **2-** O Credenciamento ou Recredenciamento é obrigatório para todos os veículos que pretendem permanecer nos estacionamentos internos do campus nos horários de aula ou administrativo.
 - **§1º.** Para Colaboradores, Professores e Alunos não haverá restrição de permanência caso ainda não tenham feito credenciamento ou recredenciamento de seus veículos.
- **3-** Para efetuar o Credenciamento de um veículo é necessário que seja:
 - **a.** Preenchido e assinado um formulário de credenciamento de veículo e comprovante de recebimento de adesivo identificador;
 - **b.** Entregue cópia reprográfica da carteira de motorista (CNV) e do documento do veículo (CRLV);
 - **c.** Identificado seu veículo com um dos seguintes adesivos disponibilizados pela Segurança Patrimonial: COLABORADOR, PROFESSOR, ALUNO, TRANSPORTE ESCOLAR.
- **4-** O Credenciamento tem valide de 6 meses, ou seja, um período letivo.
- **5-** Os Arquivos de Credenciamento serão sempre classificados pelo nome que constar no documento do veículo.
- **6-** O Recredenciamento tem por objetivo manter a segurança do local e impedir que exfuncionários, ex-alunos ou ex-transportadores venham a gozar do benefício de parada na



GRUPO EDUCACIONAL UNIS FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS SEGURANÇA PATRIMONIAL

instituição mesmo após perderem o mesmo, além de também manter atualizadas as informações dos nossos arquivos.

- 7- Para efetuar o Recredenciamento de veículo é necessário que seja:
 - **a.** Apresentadas as vias originais da carteira de motorista (CNV) e do documento do veículo (CRLV) na portaria do campus, para conferência nos registros;
 - **§1º.** Caso haja um novo motorista a ser credenciado, necessário apresentar cópia do documento deste.
 - **§2º.** Havendo um novo motorista que ainda não foi credenciado para determinado veículo, será a ele permitido que no seu primeiro dia permaneça no campus sem atualizar o cadastro. Caso se repita, será solicitada sua retirada.
- **8-** Os adesivos identificadores devem permanecer em local visível, colado no para-brisa dianteiro ou colocado sobre o painel, quando colado sobre algum material.
- **9-** O credenciamento ou recredenciamento não dispensa a identificação pessoal na portaria do campus.
- **10-**Os estacionamentos continuarão tendo suas vagas demarcadas e limitadas pelo uso determinado pela norma do campus, ou seja, Estacionamento Administrativo para Colaboradores e Professores; o Estacionamento Principal é livre para parada, entretanto, somente veículos de passeio e motocicletas; e os Estacionamentos de Brita possuem área específica para os veículos de transporte escolar, sendo as demais áreas livres.

	Varginha/MG, 27 de maio de 2015	
Segurança Patrimoni	al	
Diretoria Administrati		